

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 182 - Publicada em 14/02/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

Nº 049, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do servidor Jeferson Bucker Arruda, efetivada através do Ato nº 045/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 181, de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se repor a força de trabalho na Instituição, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA CAROLINA DIAS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 14/02/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0622191** e o código CRC **0482CC8B**.

Assinatura de Publicação: xumir-balyr-byzyf-lamac-parok-menyp-hobyv-mysik-zyvav-mufem-kogav-nydor-segin-lasom-lifer-nufur-huxex

ATO

Nº 050, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação da cessão da servidora Érica Do Vale Reis, consoante documentos acostados ao processo SEI nº 18.0.000002368-6;

CONSIDERANDO a necessidade de se repor a força de trabalho na Instituição, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA LEAL**, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/02/2022.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 14/02/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0622219** e o código CRC **805C7EE8**.

Assinatura de Publicação: xubar-fomug-gimyv-dukig-lirig-kylyb-zylip-kofag-puvuf-tubyc-namog-pyfys-lavap-vuhon-nizef-cyrup-gexyx

EDITAL**DE ABERTURA Nº 011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância da Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional -TO, em razão do resultado do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº 003/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Tocantins edição nº 173, de 31 de janeiro de 2022, acostado aos autos Sei nº 22.0.00000211-2;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de 2ª Classe concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que as **Defensoras e Defensores Públicos de 2ª Classe** interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº. 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1 Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional -TO	01 vaga

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 14/02/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0622122** e o código CRC **E3399254**.

ANEXO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº. 011/2022 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado: Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional -TO _____, _____ de _____ de 2022.			
Assinatura do Requerente			

Assinatura de Publicação: xuhiv-tenys-dasec-zapas-zecyb-mekih-gogyf-bodad-cocot-gonyf-butas-vymac-domis-leced-tesoz-desab-foxyx

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 156, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

(ANEXO III AO ATO Nº. 084, de 14 DE FEVEREIRO DE 2013)

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021 e, e em conformidade com o que consta no Processo n.º 22.0.000000262-7.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Jayra Vieira Reis de S. Santiago	CPF: 008.458.813-61
Endereço: Quadra 802 Sul Avenida Teotônio Segurado, Qd.07 Lt.09	Bairro: Plano Diretor Sul – Centro
Cidade: Palmas, TO	CEP: 77.300-000
Cargo/Função: Diretora de Administração	Tel. Trabalho: (63) 3218-6764
Matricula.: 905775-7	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF.ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
(detalhamento do condigo da ação)	33.90.30	Mat. de Consumo ADM	1.000,00
03.122.1143.2188	33.90.36	O.S.T. pessoa física	500,00
	33.90.39	O.S.T. pessoa jurídica	1.000,00
(detalhamento do condigo da ação)	33.90.30	Mat. de Consumo veíc.	0,00
03.122.1143.2188	33.90.36	O.S.T. pessoa física	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa jurídica	0,00
(detalhamento do condigo da ação)	33.90.30	Mat. de Consumo inf.	0,00
03.122.1143.2254	33.90.36	O.S.T. pessoa física	0,00
	33.90.39	O.S.T. pessoa Jurídica	0,00

TOTAL**R\$ 2.500,00**

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) **Bartyra Viana dos Reis Sandini** CPF **004.261.551-81** para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 14/02/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0622077** e o código CRC **0A7613BB**.

Assinatura de Publicação: xusec-vatah-reddek-dovir-cedel-tipur-mesut-gyner-fyhab-pyдах-kygac-timuk-halyv-dibig-pakog-dugoz-cixex

PORTARIA

Nº 133, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para Correção

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 08 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 105 de 31 de

janeiro de 2022, publicada no DODPE Nº 173 de 31 de janeiro de 2022, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **MARLON COSTA LUZ AMORIM**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING**, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas – TO, em razão da licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 14/02/2022, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0622312** e o código CRC **23BED101**.

Assinatura de Publicação: xihok-zasim-mylyz-gatab-kefoh-dubek-pacik-lidar-honed-bygim-sucun-moryl-bytor-vipih-kygac-lylil-boxyx

PORTARIA

Nº 157, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **MARLON COSTA LUZ AMORIM**, para responder cumulativamente, de forma auxiliar, nas atribuições da 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, a fim de atuar na realização de audiências, no dia de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09/02/2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 14/02/2022, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0622313** e o código CRC **63C602F8**.

Assinatura de Publicação: xecit-vimid-lisav-zokeg-kefup-dygup-lusoc-vifid-rumab-gasab-sikul-rozep-vuluh-vanon-hysoz-cevop-kixyx

SUPERINTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA

Nº 155, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira; **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **FRACIANE RODRIGUES SILVA**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9072691, para responder no dia 14/02/2022, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria Jurídica de Contratações e Licitações, em razão da fruição da folga de plantão do titular **NIELSEN RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato, Superintendente de Administração e Finanças**, em 11/02/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0621798** e o código CRC **15BDA396**.

Assinatura de Publicação: xesab-vunib-buhil-sozal-kutov-vabun-nanom-mobad-tedar-pinyg-dasev-sazum-duzur-bogyk-rodol-gabed-ruxax

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 01.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 16.0.000002135-4.

PARTÍCIPIES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins e a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO dos cursos da Universidade Federal do Tocantins - UFT.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir do dia 09 de março de 2022 a 08 de março de 2027.

SIGNATÁRIOS: **Estellamaris Postal** - Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins. **Luis Eduardo Bovolato** - Reitor da UFT.



Documento assinado eletronicamente por **IRANICE DE LOURDES DA SILVA SA VALADARES, Analista Jurídico**, em 14/02/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0622156** e o código CRC **3FD3D9FA**.

Assinatura de Publicação: xozog-zivos-pific-nidys-vybop-dodop-fymun-relop-fidyc-bagak-vigiv-vytyt-zihys-fudut-zeken-gavun-koxux

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 21.0.000001297-9.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 36/2021 e Ata de Registro de Preços nº 01/2022.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Slopegeo Geotechnics - Engenharia de Projetos e Geotecnia Eireli.

OBJETO: Contratação dos serviços de Estudo de Sondagem de Solo e Levantamento Topográfico para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO, conforme quantidades,

condições e especificações constantes neste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091. 1173. 1112; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 1.500.0000000; **SUBITEM:** 39.

VALOR: R\$ 13.878,40 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 14/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.

Marcos Coelho Milhomem - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 14/02/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0622114** e o código CRC **22990869**.

Assinatura de Publicação: xekic-gydys-kudid-nemug-tahaz-cuvyq-tasud-dyrus-mylis-dazoz-vydeg-godem-vapec-masam-lugab-pinil-dixex

Assinatura de Publicação desta Edição:

xomib-mucav-leniz-tyban-gibug-bezok-munad-zipin-gahyp-cufon-cugug-fubon-vytam-sosiv-nygec-risup-sixox

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS